

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.299/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 7/11/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.823117/2024-91

Expediente: 1507489/24-2

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.052578/2024-12 (3257837).

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Gadip

Área: GIASC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.408/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3266343), que NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 247/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3259436).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/11/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3283596** e o código CRC **BB602A8B**.

Referência: Processo nº
25351.823117/2024-91

SEI nº 3283596